



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 7/2021

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda e do §3º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** representado pelo seu Secretário de Estado da Tributação, Carlos Eduardo Xavier, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS EDITADOS NOS MESES DE ABRIL E JUNHO DE 2020**, que **ALTERARAM** benefícios fiscais **VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

Que o referido Estado efetuou também o depósito, na forma da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHAS ELETRÔNICAS** contendo **RELAÇÕES de ATO NORMATIVO e ATOS CONCESSIVOS EDITADOS nos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020 DE ADESÃO** a benefícios fiscais concedidos pelos Estados de ALAGOAS, BAHIA, PARAÍBA e PERNAMBUCO, cujos respectivos atos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte pelos atos abaixo informados:

- **Decreto nº 29.605**, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de abril de 2020;
- **Ato Declaratório 002/2020 - SA/SET**, de 27 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de março de 2020;
- **Ato Declaratório 004 /2020 - SA/SET**, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de março de 2020;
- **Ato Declaratório 006/2020 - SA/SET**, de 28 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de abril de 2020;
- **Ato Declaratório 007/2020 - SA/SET**, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de abril de 2020;
- **Ato Declaratório 012/2020 - SA/SET**, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de maio de 2020;
- **Ato Declaratório 014/2020 - SA/SET**, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de junho de 2020;
- **Ato Declaratório 015/2020 - SA/SET**, de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de junho de 2020.

Na hipótese dos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba e Pernambuco, que concederam originalmente os benefícios fiscais, não vierem a reinstituí-los, o Estado do Rio Grande do Norte deverá revogar os atos relativos aos benefícios fiscais objeto destas adesões.

O depósito foi efetuado no dia **30 de junho de 2020, com correções encaminhadas no dia 29 de outubro de 2020**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado Ofício nº 009/2020-GS/SET, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Rio Grande do Norte **declarou no dia 13 de janeiro de 2020**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101219/2018-10, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado Ofício nº 009/2020-GS/SET e que os atos de ADESÃO obedecem ao disposto no § 8º c/c § 2º, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, estando nos mesmos termos dos atos dos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba e Pernambuco aos quais se realizaram as adesões.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 7/2021.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Diretora da Secretaria-Executiva do CONFAZ - Substituta
(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13001389** e o código CRC **98C02011**.